



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 55/85.
Processo nº 73/85.

084

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.201
De 27 de junho de 1985

Autoriza o Executivo Municipal a receber recursos financeiros e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que deu a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 26/junho/1985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:-

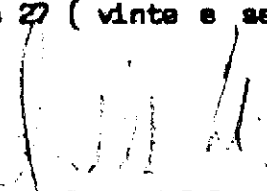
- I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Programa de Mobilização Energética, no valor de Cr\$ 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros).
- II - Assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no ítem I deste artigo, bem como acatar as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

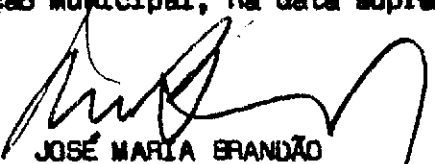
Artigo 3º - Os recursos financeiros mencionados no artigo 1º serão aplicados na Ampliação do Sistema de Transportes Urbanos deste Município.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de junho de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco)


CLODDALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 034 do livro competente nº 023.

PROCESSO Nº 395/69.-

(-FC-)